



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**Termo Aditivo ao Contrato 18/2008**

**Processo nº 15923.000042/2008-71**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM  
JUNDIAÍ.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí, SP, representada neste ato pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/JUN, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], na sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **Imobiliária Plaza Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 47.943.774/0001-10**, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. **William Andrew Ting**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] – SSP/SP e CPF [REDAZIDO] residente à Av. Morumbi, 5595, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, em sequência denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses, bem como promover o reajuste anual do aluguel, pelo INPC/IBGE, nos termos da cláusula quinta, parágrafo único, do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência por 60 meses, de 17 de novembro de 2018 até 16 de novembro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

Em caso de alienação do imóvel, o novo adquirente deverá respeitar o presente contrato em seus termos e condições, consoante o artigo 8º da Lei 8.245/1991. A obrigação de promover o registro do contrato de locação no Registro de Imóveis respectivo, nos termos do artigo 167, inciso I, nº. 3, da Lei nº 6.015/1973, bem como de arcar com seu custo, incumbe à Locadora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aluguel mensal estimado do imóvel é de R\$ 67.499,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR ESTIMADO**

Em decorrência da prorrogação contratual, o valor estimado do contrato para o período de 17/11/2018 a 16/11/2023 é de R\$ 4.248.165,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da presente contratação correrá por conta da UO 25103, UG 170318, Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089116, Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis, PI: OUTRCUSTEIO.

*W.T.*

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do contrato ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

Jundiaí/SP, 08 de novembro de 2018;

União – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí  
Celson Yoshihisa Kawakami  
LOCADORA

*William A. Ting*

Imobiliária Plaza Ltda  
William Andrew Ting  
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniilo de Lima Capobianco Assinatura: *[assinatura]*

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Nome: BRUNO HENRIQUE DINIZ ROLA Assinatura: *[assinatura]*

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]